



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE LEI Nº 079/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, EM SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

AUTOR: PODER LEGISLATIVO – VEREADOR CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA

RELATORA: ADRIANA GUIMARÃES MACHADO – VEREADORA

I- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo Poder Legislativo, através do Vereador Carlos Alberto Pereira Vieira que visa denominar a Unidade de Saúde, localizada em Santa Rosa, Distrito de Santa Cruz, com o nome de Unidade de Saúde Agostinho Pereira, conforme a justificativa de fl. 03.

Necessário destacar que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação pugnou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei em comento.

II – COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

Neste diapasão, em conformidade com o artigo 30, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe à Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias, matérias que digam respeito ao exercício dos direitos inerentes à cidadania, a segurança pública, os direitos do consumidor, das minorias,



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

da mulher, da criança, do idoso e do deficiente físico, bem como os aspectos pertinentes à concessão de títulos honoríficos a personalidades.

Sendo assim, a presente matéria é pertinente para apreciação desta Comissão.

III – DO MÉRITO

O presente Projeto de Lei, brilhantemente, traz à baila a necessidade de reconhecer, e assim homenagear um cidadão que sempre foi atuante na Comunidade de Santa Rosa, apresentando uma justificativa com dados biográficos suficientes para que evidencie o mérito e assim encontra-se em perfeita sintonia quanto ao merecimento em questão.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, após minuciosa análise do Projeto de Lei, opino favoravelmente a matéria em questão, bem como sejam adotadas a cautelas de estilo para prosseguimento do presente.

Aracruz/ES, 05 de outubro de 2021.

Adriana Guimarães

VEREADORA

ADRIANA GUILMARÃES MACHADO

Vereadora - REPUBLICANOS